

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE
PORTADORES DE DIPLOMA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS
CURSOS DE BACHARELADO E SUPERIORES DE TECNOLOGIA
FORMATOS PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL - 1º SEMESTRE DE 2027**

A Reitora do **Centro Universitário das Américas - FAM**, no exercício de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital referente ao Processo Seletivo de **Transferência Externa** e Ingresso de **Portadores de Diploma**, para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados nos formatos presencial e semipresencial (Bacharelado e Superiores de Tecnologia) do Centro Universitário das Américas, para o 1º semestre de 2027, nos Campus Paulista e Campus Mooca.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo descrito neste *Edital* tem como objetivo **selecionar e classificar candidatos para Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma**, visando o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, ofertados nos formatos presencial e semipresencial, para o 1º semestre de 2027.

1.2. Para participar do processo seletivo descrito neste *Edital*, é condição imprescindível que o candidato tenha cursado os semestres anteriores em Cursos de Bacharelado ou Superiores de Tecnologia em Instituições de Ensino devidamente credenciadas, com cursos autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) da República Federativa do Brasil.

1.3. Os candidatos que tenham concluído curso superior em instituições estrangeiras poderão participar deste processo seletivo, desde que o curso tenha sido realizado em países signatários da Convenção de Haia. Nesses casos, será necessário apresentar os documentos traduzidos e juramentados para o idioma Português, além do apostilamento realizado pelo Consulado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

1.4. O ingresso no processo seletivo para Transferência Externa e/ou Ingresso de Portadores de Diploma, visando o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia para o 1º semestre de 2027, será realizado pelo *Centro Universitário das Américas* por meio de **análise curricular, baseada na documentação apresentada e na inscrição efetuada pelo candidato.**

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS ATOS REGULATÓRIOS

2.1. A relação dos cursos ofertados no **formato presencial** nos *Campi Sede Paulista e Mooca*, incluindo a quantidade de vagas remanescentes, os turnos e a duração, encontra-se no **ANEXO I** deste *Edital*.

2.1.1. A relação dos cursos ofertados no **formato semipresencial** nos *Campi Sede Paulista e Mooca*, incluindo a quantidade de vagas remanescentes, os turnos e a duração, encontra-se no **ANEXO II** deste *Edital*.

2.1.2. Os atos regulatórios dos cursos de graduação, incluindo a Portaria de Autorização para oferta e/ou a Portaria de Reconhecimento expedida pelo Ministério da Educação (MEC), estão disponibilizados nos **ANEXOS IV e V**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação no processo seletivo descrito neste *Edital* deverão ser realizadas no período de **05 de outubro 2026 a 19 de março de 2027**, mediante o preenchimento da *Ficha de Inscrição* e a entrega da documentação exigida para análise, em conformidade com as disposições estabelecidas neste *Edital*.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas pelos seguintes meios e obedecer aos seguintes procedimentos:

I- Inscrições on-line (pela Internet): Acessar o *site*

<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/> e preencher a *Ficha de Inscrição*; ou,

II- Inscrições por atendimento telefônico: (11) 3003-6644 (São Paulo e região metropolitana) | 0800-727-4660 (Demais localidades);

III- Inscrições via WhatsApp: (11) 3003-6644.

3.2.1. Caso a inscrição seja realizada por meio de atendimento telefônico ou *WhatsApp*, o candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para o correto preenchimento da *Ficha de Inscrição*. Em seguida, deverá, obrigatoriamente, realizar o *upload* dos documentos exigidos neste *Edital*, por meio do *Painel do Candidato* disponível em <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato>, para a devida análise.

3.3. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou outro meio não especificado neste *Edital*.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por Transferência Externa ou Ingresso de Portador de Diploma.

- 3.5.** Os candidatos que se inscreverem no processo de *Transferência* deverão fazer o *upload* do(s) Histórico(s) de Graduação em formato <.pdf> ou <.jpg>, sem cortes e legíveis, para análise curricular.
- 3.6.** Os candidatos portadores de diploma de cursos de graduação que optarem pela inscrição via *internet* deverão, no momento da inscrição, fazer o *upload* do Histórico e do Diploma de Graduação, em formato <.pdf> ou <.jpg>, sem cortes e legíveis, os quais serão submetidos à análise curricular.
- 3.7.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e pela integridade dos documentos registrados eletronicamente no momento da inscrição.
- 3.8.** Será excluído do processo seletivo de que trata este *Edital*, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na *Ficha de Inscrição* ou que não completar corretamente os procedimentos de inscrição, incluindo o preenchimento adequado da ficha e o envio da documentação exigida.
- 3.9.** Todos os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para participação no processo seletivo de que trata este *Edital*.
- 3.10.** A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, irrestrita e incondicional das condições estabelecidas neste *Edital*, bem como a ciência e concordância do candidato em relação a todas as informações e comunicados que forem divulgados no *site* institucional do *Centro Universitário das Américas*.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

- 4.1.** Os profissionais designados e qualificados para a análise do aproveitamento das disciplinas cursadas pelos candidatos nas instituições de origem, incluindo as possíveis dispensas de disciplinas, avaliarão a carga horária total exigida para o curso, bem como o prazo mínimo de integralização estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4.2.** A análise de equivalência entre as disciplinas será realizada com base na qualidade, densidade e adequação do conteúdo, considerando a compatibilidade entre a disciplina cursada pelo candidato na instituição de origem e o conteúdo curricular do curso ofertado pelo *Centro Universitário das Américas*. Os resultados da análise de cada disciplina cursada pelo candidato serão classificados conforme os critérios abaixo:
- 4.2.1. DISPENSADO (DISP):** o candidato será **isento** de cursar a disciplina no *Centro Universitário das Américas*, caso haja aprovação na referida disciplina registrada no Histórico Escolar do curso de graduação ou pós-graduação. A equivalência entre a disciplina da instituição de origem e a disciplina ofertada na matriz curricular do *Centro Universitário das Américas* será considerada, desde que a equivalência em termos de densidade e qualidade seja de 75% (setenta e cinco por cento) ou superior.

4.2.2. A CURSAR / ADAPTAÇÃO A CURSAR: o candidato não será **isento** de cursar a disciplina no *Centro Universitário das Américas*, por não ter cursado na instituição de origem, ou, mesmo que tenha sido aprovado na disciplina, conforme conste em seu Histórico Escolar, a equivalência entre a disciplina da instituição de origem e a disciplina ofertada pelo *Centro Universitário das Américas* é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em termos de densidade e qualidade.

4.2.3. DISCIPLINAS APROVEITADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: não será possível considerar disciplinas com menções como "AE", "Aproveitamento de Estudos", "Dispensado" ou qualquer outra menção de aproveitamento para dispensa registrada pela instituição de origem, a menos que o candidato apresente o(s) Histórico(s) Escolar(es) originário(s) que comprovem a dispensa ou o aproveitamento de estudo.

4.2.4. A análise será realizada com base nos documentos apresentados pelo candidato, em conformidade com as cláusulas deste *Edital*. Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o conteúdo do *Edital*, autorizando a análise dos documentos. Caso haja necessidade de adaptações ou quaisquer dependências curriculares para a conclusão do curso, estas serão cobradas conforme a tabela de valores vigente no momento da contratação.

4.3. No caso de candidatos provenientes de transferência externa, quando houver correspondência de denominação entre o curso de origem e o curso solicitado, e o candidato não tiver cursado mais de 50% do curso na instituição de origem, será garantido o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na instituição de origem.

4.4. Caso não haja correspondência de denominação entre o curso de origem e o curso solicitado, a análise será conduzida conforme os critérios estabelecidos no item **4.2**.

4.5. Candidatos que tenham realizado curso superior em instituições estrangeiras poderão participar do processo seletivo, conforme item **1.3**.

4.6. O prazo para devolução da análise curricular será de até **04 (quatro) dias úteis**, contados a partir da data de envio dos documentos, devendo ser realizada dentro do período de inscrição estipulado no item **3.1** deste *Edital*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RESULTADOS

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: os candidatos serão classificados diariamente, conforme a ordem de chegada das inscrições. Caso o candidato obtenha, no mínimo uma disciplina com resultado DISPENSADO (DISP), será considerado aprovado e poderá proceder à matrícula, desde que haja vaga remanescente disponível no curso pleiteado.

5.2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o *Centro Universitário das Américas* disponibilizará ao candidato o resultado da Análise Curricular por meio do *Painel do Candidato*, em formato <.pdf>.

5.2.1. O resultado oficial estará disponível no Painel do Candidato. Parágrafo único. A instituição poderá enviar avisos informativos por e-mail, SMS ou aplicativos de mensagem, contudo, a ausência ou o não recebimento dessas mensagens não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar a divulgação no Painel do Candidato.

5.2.2. Caso o candidato se oponha à divulgação de seus dados pessoais constando o nome e a classificação, no *Painel do Candidato* do *Centro Universitário das Américas*, tal fato deverá ser comunicado ao *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*, presencialmente ou pelo e-mail atendimento@vemprafam.com.br, o qual ensejará, automaticamente, a exclusão do candidato no presente processo seletivo.

6. DO ACEITE DO RESULTADO E DO PEDIDO DE REANÁLISE

6.1. DO PROCEDIMENTO PARA CONCLUIR A ANÁLISE: o candidato deverá acessar o *Painel do Candidato* por meio do link <https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato>. Em seguida, deverá inserir seu CPF e a senha recebida por SMS e/ou e-mail cadastrado na *Ficha de Inscrição*. Após acessar sua inscrição, o candidato deverá clicar em “*Minhas Inscrições*” e, ao **concordar com a análise**, deverá realizar o **ACEITE DA ANÁLISE** e o **ACEITE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, para que o boleto de pagamento da matrícula seja gerado.

6.1.1. Uma vez **registrado o aceite**, o candidato declara ciência do conteúdo da análise e manifesta seu pleno acordo com o processo, não sendo possível solicitar uma reanálise.

6.2. DA REANÁLISE CURRICULAR: caso o candidato **não concorde** com o resultado da análise curricular, poderá solicitar uma **REANÁLISE CURRICULAR** dentro de um prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado. Para isso, o candidato deverá clicar na opção “*Li e não concordo*”.

6.2.1. O candidato poderá solicitar a reanálise curricular apenas **uma única vez**.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato classificado no processo seletivo regido por este Edital deverá realizar a matrícula de forma on-line após a divulgação do resultado e dentro do prazo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

7.2. O candidato deverá entregar todos os documentos exigidos no item **8**, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO III**.

8. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

8.1. O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes procedimentos para a efetivação da matrícula:

I - Após a divulgação do resultado, acessar o *Painel do Candidato*, realizar a matrícula e efetuar o aceite on-line do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, disponível no site institucional:

<https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/painel-do-candidato/>

II - Efetuar o pagamento correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2027, mediante os meios de pagamento disponíveis na *Ficha de Inscrição*, independentemente do mês de ingresso, conforme disposto expressamente em *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*;

III - Após o pagamento da 1ª parcela, enviar os Documentos Obrigatórios, por meio de upload, digitalizados e em formato PDF, JPG ou PNG, no processo de matrícula, dentro do prazo determinado no **ANEXO III**:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Documento de Identificação Civil: RG, CNH, Identidade Militar emitidos pelo Ministério da Defesa ou RNE. Em caso de RNE provisório, o documento deve estar vigente; caso contrário, deverá ser apresentado o protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (A Declaração é aceita provisoriamente, mas não substitui a obrigatoriedade de entrega posterior do Histórico Escolar do Ensino Médio).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS

O Envio deverá ser realizado por meio do Portal do Aluno, na seção específica “Entrega de Documentos”, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Cópia autenticada ou com QR CODE de validação do Diploma de graduação;
- Histórico de Graduação, no caso de transferência externa ou portador de diploma de graduação;
- Comprovante de residência do candidato ou de seu responsável.

8.2. Os documentos obrigatórios indicados no item **8.1** deste Edital deverão ser entregues no processo de matrícula após o pagamento da 1ª parcela, sendo condição obrigatória para a efetivação final da matrícula. Os documentos complementares obrigatórios deverão ser entregues posteriormente, dentro do prazo estabelecido neste Edital **8.3**. A não entrega dos documentos complementares obrigatórios dentro do prazo estabelecido ensejará ao aluno sanções progressivas, a critério da Instituição, dentre as

quais: (i) impedimento de emissão de documentos e certidões pelo Portal do Aluno; e (ii) impedimento de realizar a rematrícula, até a efetiva regularização da pendência documental. O candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio até o prazo definido no Anexo não estará apto a receber o Diploma de Curso Superior, sem direito à devolução de valores em decorrência do descumprimento do prazo contratual.

8.3. Os documentos complementares obrigatórios deverão ser entregues até o final do penúltimo semestre do curso contratado. A não entrega no prazo estabelecido impedirá o aluno de realizar a rematrícula para o último semestre, até a efetiva regularização da pendência documental.

8.3.1. A cópia autenticada do Diploma, enviada via *upload*, será validada por meio do Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil onde a autenticação foi realizada.

8.4. O *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* deverá ser assinado eletronicamente. Para tanto, os documentos pessoais necessários à efetivação da matrícula também deverão ser enviados eletronicamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos enviados, sob pena de incorrer nas disposições do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato estará sujeito à reparação por danos materiais e morais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros prejudicados, caso haja falsificação de documentos.

8.4.1. No caso de **candidato menor de 18 (dezoito) anos**, o representante legal, identificado como responsável financeiro, deverá assinar o *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*. Para efetivação da matrícula, o responsável legal deverá enviar uma via digitalizada do *Contrato* assinado, juntamente com os documentos de identidade (RG e CPF), ao e-mail atendimento@vemprafam.com.br, aos cuidados do *Centro de Atendimento ao Candidato - CAC*.

8.5. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou em conformidade com a legislação vigente.

8.5.1. Candidatos que tenham cursado o Ensino Superior em países estrangeiros poderão participar deste processo seletivo, desde que o curso tenha sido concluído em um país signatário da Convenção de Haia. Nesse caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consulado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

8.6. Os Portadores de Diploma de graduação terão prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a efetivação da matrícula para realizar o *upload* da cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), mesmo que já tenham apresentado cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Certificado de Colação de Grau.

8.6.1. A cópia autenticada enviada via *upload* será validada por meio do Portal Extrajudicial do respectivo Estado da República Federativa do Brasil onde a autenticação foi realizada.

8.7. É de total responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos neste *Edital*, conforme descrito no Calendário (**ANEXO III**), para inclusão no prontuário do aluno.

8.8. Será concedida aos candidatos matriculados a possibilidade de reopção de Curso, Turno, Formato e *Campus*, de acordo com as vagas disponíveis e as regras especificadas nos *Editais vigentes*, desde que a solicitação seja realizada via requerimento *on-line* no *Portal do Aluno*, dentro dos prazos estabelecidos.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

9.1. Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste *Edital* e/ou não entregarem a documentação solicitada serão considerados desistentes a qualquer tempo. Nesse caso, a Instituição estará isenta de qualquer ônus ou responsabilidade perante o candidato.

9.2. A **ausência da entrega dos documentos exigidos resultará no cancelamento da matrícula**, conforme as disposições do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, aceito no momento da matrícula. A Instituição estará isenta de qualquer ônus ou responsabilidade perante o candidato, em caso de cancelamento pela falta de documentação.

9.3. O candidato convocado e matriculado poderá solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula por meio de agendamento prévio, com comparecimento presencial à *Central de Atendimento ao Aluno - CAA*, dentro dos prazos estabelecidos neste *Edital*.

9.4. A devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I - Quando a solicitação de cancelamento for requerida em até 7 (sete) dias corridos da assinatura eletrônica do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, a devolução corresponderá ao(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

II - Quando requerida após o prazo mencionado no inciso I, não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato, cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula;

IV - Quando a documentação de matrícula, prevista no **item 8.1** deste edital como “documentação obrigatória”, não for entregue até a data limite estabelecida para o processo seletivo.

9.5. A ausência de requerimento formal de cancelamento da matrícula por parte do aluno implicará na continuidade da cobrança das parcelas da semestralidade vincendas, conforme estipulado no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, sendo de responsabilidade do aluno a quitação dos valores devidos.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS NAS PARCELAS

10.1. As bolsas e descontos concedidos nas parcelas aplicam-se exclusivamente aos componentes curriculares da matriz curricular do curso escolhido pelo candidato.

10.1.1. Caso o aluno adquira dependências nas disciplinas, as condições e regras para matrícula em disciplinas de dependência e seus respectivos encargos financeiros serão regidas pelo *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* do Centro Universitário das Américas.

10.2. Para ter direito à bolsa, o candidato deve cumprir integralmente todas as exigências institucionais, os processos seletivos e efetuar a matrícula, conforme estabelecido neste *Edital*.

10.3. A bolsa de estudo será aplicada no momento do preenchimento da *Ficha de Inscrição* e confirmada mediante o pagamento da matrícula.

10.4. A bolsa de estudos é de caráter pessoal e intransferível, podendo ser utilizada exclusivamente pelo beneficiado nas condições e formatos previstos no *Regulamento Financeiro*.

10.4.1. As bolsas ofertadas pelo Centro Universitário das Américas não são cumulativas com outros benefícios, descontos e/ou bolsas governamentais ou privados, salvo disposições expressas em contrário no *Regulamento da Instituição*.

10.5. A bolsa de estudos será renovada automaticamente a cada semestre, desde que o aluno cumpra os prazos e as condições estabelecidas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, e não se enquadre nas hipóteses previstas no item **10.6** deste *Edital*.

10.6. O candidato beneficiado perderá o direito à bolsa de estudos e aos benefícios nela relacionados nas seguintes situações descritas a seguir:

- I** - Não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido em *Calendário Acadêmico* e/ou neste *Edital*;
- II** - Desistir, trancar a matrícula, abandonar o curso, cancelar a matrícula ou rescindir o contrato com a Instituição;
- III** - Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- IV** - Descumprir as disposições previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, que deverá ser firmado no ato da matrícula;
- V** - Não realizar o pagamento pontual das parcelas devidas.

10.6.1. Caso seja identificado inadimplemento ou atraso no pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, a Instituição poderá, a seu critério, reduzir a bolsa de estudos do aluno, conforme as condições estabelecidas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*.

10.7. Caso não haja número mínimo de alunos matriculados para a formação de turma, a Instituição, em razão de sua autonomia universitária, reserva-se o direito de cancelar o curso. Nessa situação, o candidato poderá solicitar, conforme as condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2027/1 -

Formatos Presencial e Semipresencial, a migração de sua bolsa para outro curso de graduação oferecido no mesmo semestre, desde que o curso seja correlato à opção inicialmente escolhida e haja vagas disponíveis no turno solicitado.

10.7.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá automaticamente o direito à bolsa, que será extinta para todos os efeitos, não podendo ser transferida para outros candidatos, inclusive aqueles aprovados em posições inferiores.

10.8. As demais regras e condições relacionadas às bolsas de estudos deverão ser observadas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e no *Regulamento Financeiro* do Centro Universitário das Américas.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O Centro Universitário das Américas, no desempenho de suas atividades institucionais, tratará dos dados pessoais do CANDIDATO e do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, quando aplicável, para finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (Lei n.º 13.709/18), tais como:

- I) Para a execução de *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* ou de procedimentos preliminares com o Titular;
- II) Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- IV) Para atender aos interesses legítimos da FAM ou de terceiros;
- V) Para garantir a prevenção à fraude e à segurança do Titular; e,
- VI) Para oferta de produtos e serviços, destinados ao apoio e promoção de atividades da FAM e de parceiros, visando à manutenção e ao aperfeiçoamento do relacionamento com o CANDIDATO.

11.2. O CANDIDATO declara que está ciente de que, para viabilizar sua participação no processo seletivo, os seguintes dados pessoais e documentos serão utilizados, incluindo, mas não se limitando a:

I) Dados de identificação, cadastro e contato:

- a) Nome completo;
- b) Nome social,
- c) Data de nascimento;
- d) E-mail;
- e) Endereço residencial;
- f) Telefone;
- g) Celular;
- h) Número do RG ou RNE, CPF e CNH.

II) Informações e documentações complementares:

- a) Cópia do documento de Identificação Civil podendo ser RG, CNH, Identidade Militar emitidos pelo Ministério da Defesa ou RNE;
- b) Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal;
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) Comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- g) Diploma de graduação superior e qualquer outro documento, que contenha informações pessoais necessárias para condução do processo de seleção.

11.2.1. A depender do tipo de relacionamento com a instituição, esses dados também poderão ser coletados do representante legal do candidato (caso este seja menor de idade).

11.3. O CANDIDATO declara sua CIÊNCIA de que seus dados pessoais serão compartilhados pelo *Centro Universitário das Américas - FAM* com o objetivo de atingir as finalidades acima indicadas e também para os seguintes casos:

- I) Quando necessário para a prestação dos serviços ofertados pela FAM, inclusive mediante contratação de terceiros para coleta e processamento dos dados necessários para fins de gestão da prestação de serviços educacionais, como, por exemplo, empresas provedoras de infraestrutura tecnológica e operacional necessárias para as atividades da FAM, como intermediadoras de pagamento, assessorias de serviços cadastrais e provedores de serviço de armazenamento de informações;
- II) Para a proteção dos interesses da FAM em caso de conflito de interesses, inclusive em demandas judiciais, cumprimento de ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas, de acordo com as obrigações da Instituição de Ensino Superior junto ao Ministério da Educação ou seus órgãos, além de Conselhos de Classe na ocasião de conclusão de curso;
- III) Em caso de transações e alterações societárias envolvendo a FAM, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados;
- IV) Com fornecedores da FAM, para fins estatísticos.

11.4. O CANDIDATO entende e autoriza que seus dados pessoais sejam compartilhados com empresas parceiras da FAM, tais como: *Banco Crefisa, Crefisa CFI, Crefisa Seguros, Nosso Vet, Doutor FAM, Adobe, Toscana e Agência Black Panda*, para oferta de produtos e serviços, marketing e outras ações relacionadas aos serviços oferecidos.

11.4.1. Para cumprir a legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019) e em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), que assegura a privacidade e a proteção dos dados pessoais, caso o CANDIDATO não concorde com o compartilhamento de seus dados pessoais para fins acadêmicos e para aqueles descritos no item **5.2.2** deste *Edital*, deverá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas* para manifestar sua oposição ao compartilhamento de seus dados.

11.5. O CANDIDATO, na qualidade de titular de dados pessoais, poderá, mediante requisição formal e por escrito, por meio do e-mail tratamentodedados@vemprafam.com.br, exercer os seus direitos previstos na LGPD para:

- I) Confirmação da existência de tratamento;
- II) O acesso aos dados;
- III) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- V) Eliminação dos dados pessoais;
- VI) Informação e oposição ao compartilhamento de dados;
- VII) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e,
- VIII) Revogação do consentimento.

11.5.1. Após o término do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais*, os dados pessoais do CANDIDATO poderão ser mantidos pela FAM para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais, nos prazos previstos nas legislações aplicáveis.

11.6. Para mais esclarecimentos, o CANDIDATO poderá acessar o **Aviso de Privacidade da FAM** no site institucional <https://www.vemprafam.com.br>, no menu superior, em “Aviso de Privacidade”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidatos ou ex-alunos aprovados no presente processo seletivo que, mesmo cumprindo os requisitos acadêmicos, apresentem débitos financeiros pendentes ou que tenham infringido normas disciplinares da Instituição, comprometendo a conduta ética e o bom relacionamento institucional.

12.2. Não serão realizadas quaisquer comunicações relacionadas à classificação dos candidatos, exceto aquelas previstas neste *Edital*, em conformidade com a Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos estabelecidos.

12.3. Em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Política de Privacidade de Dados do *Centro Universitário das Américas* encontra-se devidamente publicada em seu site institucional. O candidato, ao participar do presente processo seletivo, declara estar ciente da obrigatoriedade de ler e aceitar os termos da referida política, sendo este consentimento imprescindível para a continuidade de sua participação no processo.

12.4. A apresentação de qualquer documento relacionado no item 8 deste Edital que contenha vícios, falsidade ou qualquer outra irregularidade implicará no cancelamento imediato da matrícula e de eventuais atos

acadêmicos praticados, a qualquer tempo. Além disso, a existência de débitos pendentes com a Instituição poderá impedir a efetivação ou a manutenção da matrícula, nos termos das normas internas aplicáveis.

12.5. As matrículas efetuadas por força de medida liminar judicial, decorrentes de decisões concedidas em primeira instância, estarão sujeitas à decisão final do Poder Judiciário. Caso os efeitos da liminar sejam cassados ou a ação judicial seja julgada improcedente, todos os atos acadêmicos e pedagógicos realizados pelo aluno serão automaticamente cancelados, sendo o aluno responsável por todas as consequências decorrentes desses atos, isentando a Instituição de qualquer ônus.

12.6. A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra Instituição será indicada pelo *Centro Universitário das Américas*, podendo ser em qualquer um de seus *Campi* ou Unidades localizados na cidade de São Paulo, conforme especificado no **ANEXO VI** deste *Edital*.

12.7. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas caso o número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) alunos. Nesse caso, os candidatos matriculados poderão solicitar a migração para outros cursos ou, caso não haja interesse na migração, terão direito à devolução dos valores pagos, conforme os termos estabelecidos neste *Edital*.

12.8. No caso de não formação de turma, os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *Edital*.

12.9. O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico com base em *Currículos Integrados*, oferecendo os componentes curriculares necessários para o aluno ingressante a cada semestre, de acordo com as necessidades pedagógicas e o percurso de formação profissional. Esta organização curricular pode não prever a linearidade tradicional do conhecimento e os pré-requisitos, e os módulos e períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias acadêmicas sem, no entanto, comprometer a carga horária, a duração, as exigências de avaliação e o PPC - Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o preconizado nas DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

12.10. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPC) bem como modificar as estruturas curriculares, regime de funcionamento e matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade das aulas e atividades acessórias, incluindo a oferta de grade horária e eventuais adaptações ou disciplinas de dependência.

12.11. O Centro Universitário das Américas poderá incluir, em sua organização pedagógica e curricular, disciplinas no Formato EAD - Educação a Distância, conforme a legislação vigente.

12.11.1. A disciplina no formato EAD é caracterizada por atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centradas na autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação e com o uso de tecnologias de comunicação remota.

12.12. Durante as aulas teóricas e/ou expositivas, poderá ocorrer a junção de dois ou mais grupos de alunos, e nas aulas práticas em laboratório, poderá ocorrer a subdivisão dos grupos, conforme a necessidade de organização pedagógica.

12.13. Não são aceitas transferências de bolsas de estudo provenientes do PROUNI ou do FIES, em conformidade com as normas vigentes.

12.14. A Instituição se reserva o direito de modificar, a qualquer tempo, os termos e condições deste processo seletivo, incluindo, mas não se limitando, a alterações na quantidade de vagas, inclusão de novos cursos bem como no eventual cancelamento de oferta. Tais modificações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo a este *Edital* e serão comunicadas de maneira oficial, com a devida publicação no *site* institucional e, quando necessário, em outros meios de comunicação da Instituição, conforme as necessidades acadêmicas e operacionais.

12.15. As demais normas acadêmicas e financeiras, incluindo prazos, direitos e deveres de ambas as partes, estão detalhadamente previstas no *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e nos regulamentos internos da Instituição.

12.16. Os casos omissos e as situações não previstas neste *Edital* serão analisados e resolvidos pela *Comissão Geral do Processo Seletivo*, em conformidade com a legislação aplicável e os interesses da Instituição.

12.17. O presente *Edital* entra em vigor na data de sua publicação sendo disponibilizado no *site* institucional do *Centro Universitário das Américas* vemprafam.com.br, tornando-o público para ampla divulgação.

São Paulo, 05 de outubro de 2026.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
FORMATO PRESENCIAL - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS TOTAIS ANUAIS	EXISTÊNCIA DE OFERTAS NOS SEQUINTE SEMESTRES EM 2027/1									
						1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Administração	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Paulista	Noturno	Tecnológico	5	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Arquitetura e Urbanismo	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Biomedicina	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	200	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Ciência de Dados	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	240				SIM	SIM					
Ciências Contábeis	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Ciências da Computação	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Design de Games	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	240				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Design Gráfico	Paulista	Noturno	Tecnológico	4	320	SIM	SIM	SIM	SIM						
Direito	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	468	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Enfermagem	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	400	SIM			SIM	SIM					
Engenharia Civil	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	320				SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	
Engenharia de Computação	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Jornalismo	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Medicina Veterinária	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Medicina Veterinária	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Nutrição	Paulista	Matutino	Bacharelado	8	320					SIM					
Psicologia	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	240	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Psicologia	Paulista	Matutino	Bacharelado	10	240	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Publicidade e Propaganda	Paulista	Noturno	Bacharelado	7	160	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
Publicidade e Propaganda	Paulista	Matutino	Bacharelado	7	160				SIM	SIM	SIM	SIM			
Relações Públicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Sistemas de Informação	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
Cinema e Audiovisual	Mooca	Matutino	Bacharelado	7	120				SIM	SIM	SIM	SIM			
Cinema e Audiovisual	Mooca	Noturno	Bacharelado	7	120				SIM	SIM					
Design de Moda	Mooca	Noturno	Tecnológico	4	320	SIM	SIM	SIM	SIM						
Direito	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	200	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Enfermagem	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	240	SIM									
Engenharia Química	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	320				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Farmácia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM					
Fisioterapia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	320				SIM	SIM					
Jornalismo	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	240				SIM	SIM					

EDITAL CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS 2027/1 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

Medicina Veterinária	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Medicina Veterinária	Mooca	Matutino	Bacharelado	10	320	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Psicologia	Mooca	Noturno	Bacharelado	10	120	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
Psicologia	Mooca	Matutino	Bacharelado	10	120						SIM	SIM	
Publicidade e Propaganda	Mooca	Noturno	Bacharelado	7	240	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			

Obs.: Os Atos Regulatórios (Portarias de Autorização e/ou Portarias MEC de Reconhecimento) dos Cursos de Graduação ofertados no **Campus Paulista** e no **Campus Mooca** encontram-se, respectivamente, nos **ANEXOS IV e V**.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
FORMATO SEMIPRESENCIAL - CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

CURSO	CAMPUS	TURNO	GRAU	DURAÇÃO (SEMESTRES)	TOTAL VAGAS ANUAIS	EXISTÊNCIA DE OFERTAS NOS SEGUINTE SEMESTRES EM 2027/1									
						1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Administração	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	600	SIM	SIM	SIM							
Ciências Contábeis	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	600	SIM									
Ciências Econômicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM									
Design	Paulista	Noturno	Bacharelado	6	240	SIM	SIM	SIM							
Engenharia de Software	Paulista	Noturno	Bacharelado	10	400	SIM	SIM	SIM							
Estética e Cosmética	Paulista	Noturno	Tecnológico	5	320	SIM									
Fisioterapia	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	200	SIM									
Gastronomia	Paulista	Noturno	Tecnológico	4	400	SIM	SIM								
Gestão Financeira	Paulista	Noturno	Tecnológico	4	400	SIM									
Inteligência Artificial e Machine Learning	Paulista	Noturno	Tecnológico	5	400	SIM	SIM								
Nutrição	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	400	SIM	SIM	SIM							
Pedagogia	Paulista	Noturno	Licenciatura	8	2.000	SIM									
Relações Internacionais	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	400	SIM	SIM	SIM							
Relações Públicas	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	400	SIM									
Terapia Ocupacional	Paulista	Noturno	Bacharelado	8	300	SIM									
Biomedicina	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM									
Ciências da Computação	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM									
Cinema e Audiovisual	Mooca	Noturno	Bacharelado	7	320	SIM									
Educação Física	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	600	SIM	SIM	SIM							
Farmácia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	320	SIM									
Fisioterapia	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	200	SIM	SIM	SIM							

EDITAL CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS 2027/1 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

Jornalismo	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	400	SIM		
Marketing	Mooca	Noturno	Tecnológico	4	4.000	SIM		
Pedagogia	Mooca	Noturno	Licenciatura	8	2.000	SIM		
Produção Audiovisual	Mooca	Noturno	Tecnológico	4	400	SIM	SIM	SIM
Terapia Ocupacional	Mooca	Noturno	Bacharelado	8	300	SIM		

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	
INSCRIÇÕES	05 de outubro de 2026 a 19 de março de 2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	ATÉ 04 DIAS ÚTEIS Após envio via <i>upload</i> dos documentos para análise
UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA	05 de OUTUBRO de 2026 Após análise e resultado, o candidato deverá encaminhar a documentação para a devida complementação da matrícula, conforme cláusula 7.

ANEXO IV
ATOS REGULATÓRIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS OFERTADOS NO CAMPUS PAULISTA

CURSOS PRESENCIAIS		
CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Administração	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Biomedicina	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 300, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Ciência de Dados	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 20/09/2021
Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 17, de 14/01/2025 (DOU de 15/01/2025)
Ciências da Computação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 07, de 08/03/2023 (DOU de 09/03/2023)
Design de Games	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 170, de 05/05/2026
Design Gráfico	Tecnológico	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 203, de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)
Direito	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Enfermagem	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 236, de 06/01/2022 (DOU de 11/01/2022)
Engenharia Civil	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 135, de 05/06/2023 (DOU de 06/06/2023)
Engenharia de Computação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 58, de 06/04/2023 (DOU de 10/04/2023)
Jornalismo	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Medicina Veterinária	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 10, de 13/01/2025 (DOU de 14/01/2025)
Nutrição	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 158, de 23/04/2024 (DOU de 24/04/2024)

EDITAL CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS 2027/1 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 424, de 09/11/2023 (DOU de 10/11/2023)
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
Relações Públicas	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 120, de 29/05/2023 (DOU de 30/05/2023)
Sistemas de Informação	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 150, de 21/06/2023 (DOU de 22/06/2023)
CURSOS SEMIPRESENCIAIS		
Administração	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Ciências Econômicas	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Design	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Engenharia de Software	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Estética e Cosmética	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Gastronomia	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Gestão Financeira	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Inteligência Artificial e Machine Learning	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Nutrição	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Relações Internacionais	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Relações Públicas	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026

ANEXO V

ATOS REGULATÓRIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS E SEMIPRESENCIAIS OFERTADOS NO CAMPUS MOOCA

CURSOS PRESENCIAIS		
CURSO	GRAU	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 399, de 24/06/2025 (DOU de 25/06/2025)
Design de Moda	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 486, de 18/09/2026 (DOU de 21/09/2026)
Direito	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 589, de 26/06/2007 (DOU de 27/06/2007)
Enfermagem	Bacharelado	Autorizado pela Portaria MEC n.º 89, de 27/02/2025 (DOU de 28/02/2025)
Engenharia Química	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 19, de 17/03/2023 (DOU de 20/03/2023)
Farmácia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 10, de 13/01/2025 (DOU de 14/01/2025)
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN n.º 01, de 13/02/2026
Jornalismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 931, de 18/10/2022 (DOU de 19/10/2022)
Medicina Veterinária	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 399, de 24/06/2025 (DOU de 25/06/2025)
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 424, de 09/11/2023 (DOU de 10/11/2023)
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Renovado o Reconhecimento pela Portaria MEC n.º 384, de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024)
CURSOS SEMIPRESENCIAIS		
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Ciências da Computação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Educação Física	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Jornalismo	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Marketing	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 04, de 18/09/2026

Produção Audiovisual	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM n.º 01, de 13/02/2026

ANEXO VI

ENDEREÇOS DOS CAMPI FAM	
CAMPUS SEDE	Rua Augusta, n.º 1508 - Consolação São Paulo/SP
PAULISTA - AUGUSTA I	Rua Augusta, n.º 973 - Consolação São Paulo/SP
PAULISTA - AUGUSTA II	Rua Augusta, n.º 1029 - Consolação São Paulo/SP
PAULISTA - BELA CINTRA	Rua Bela Cintra, n.º 847 - Consolação São Paulo/SP
CAMPUS MOOCA	Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 - Mooca São Paulo/SP